



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 06/2015-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos
Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos —PPG-DIBICT—, vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde —ICBS—, da Universidade Federal de Alagoas —UFAL, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2014 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 09 (nove) no curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, vinculadas à área de concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical, conforme Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	Nº VAGAS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	Mestrado	09

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

§ 3º O Colegiado poderá ampliar a oferta de vagas em até 25% caso a Comissão de Seleção solicite.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas por meio da entrega dos documentos indicados no Art. 8º, de segunda a sexta-feira no período e horários apresentados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT em anexo e disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2, conforme disponibilidade do provedor de internet.

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	<p>Sites: http://ppqdibictseleciona.blogspot.com.br/ (principal); http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologia-e-conservacao-nos-tropicos ou https://sites.google.com/site/ppgdibict/ (secundários). E-mail: ppqdibict@gmail.com</p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Atendimento externo: 8:00 as 12:00 nas 2ª, 4ª; 6ª feiras</p>

Art. 3º As inscrições serão realizadas em local indicado nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

Parágrafo único - A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça até o dia da "Avaliação 1: Documentos entregues" indicada no calendário desta seleção indicado em anexo a este edital. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.. Os documentos devem ser encaminhado à secretaria do PPG-DIBICT no endereço referenciado no Quadro 2 deste Edital.

§ 1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados;

§ 2º O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, **comunicar o envio e o código de rastreamento** até o último dia de inscrição ao e-mail: ppgdibict@gmail.com;

§ 3º Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS Endereço: Universidade Federal de Alagoas - Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL.	Nome completo do(a) Candidato(a): Endereço completo:

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 6º Os candidatos com deficiência, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no Art. 8º, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§ 1º As condições especiais de que trata o art. 6º não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;

§ 2º Ao candidato com deficiência, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art. 6º, não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;

§ 3º O laudo médico a que se refere o art. 6º não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;

§ 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no art. 6º;

§ 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT/Ufal mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme art. 6º, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;

§ 6º Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme art. 6º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;

- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme Art. 6º deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 12º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais ou deficientes.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

- § 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- § 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 8º O pedido de inscrição será efetuado no endereço indicado no Quadro 2 mediante a entrega do formulário de requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2), assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição PPG-DIBICT: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2;
- II. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;
- III. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação ou Declaração da coordenação de curso de graduação de instituição oficial reconhecida pelo MEC de que é concluinte do último semestre, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- V. 01 (uma) foto 3x4;
- VI. Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias autenticadas de cada um dos títulos e atividades que contam ponto neste processo seletivo conforme indicado no Art. 12, estando organizado, numerado e encadernado na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Proposta preliminar de pesquisa, segundo formulário padrão do PPG-DIBICT: em anexo a este edital e disponível em formato editável nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.
- VIII. Comprovante de domínio de inglês em um dos seguintes testes: "Test of English as a Foreign Language – TOEFL" com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test"; "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou "Certificate of Advanced English (CAE)" ou "Certificate of Proficiency in English (CPE)" emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos cinco anos transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados, efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação Stricto sensu credenciado na CAPES.

- § 1º** A Declaração citada no inciso III do presente artigo terá de informar que a conclusão do curso de graduação deverá ocorrer antes da data final prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT para matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado;
- § 2º** Os documentos de que tratam os incisos III e IV do presente artigo deste Edital, deverão ser emitidos pelas instituições ou órgãos responsáveis, não sendo aceitas declarações pessoais de professores, orientadores de atividades de estágio, monitoria, iniciação científica ou similar.
- § 3º** As publicações deverão ser comprovadas por meio de original ou cópia do artigo e as apresentações em eventos e afins por meio de certificados emitidos pela organização do evento;
- § 4º** Para serem contabilizados na pontuação os itens curriculares deverão ter fotocópia entregue no processo de inscrição e declaração de autenticidade dos documentos deverá ser assinada pelo interessado.
- § 5º** Caso algum docente do PPG-DIBICT, queira assinar virtualmente documentos previstos na inscrição, poderá enviar mensagem eletrônica desde seu e-mail registrado na secretaria do PPG-DIBICT para o e-mail ppgdibict@gmail.com autorizando a entrega do documento em seu nome até a data final de inscrição.
- § 6º** O comprovante de proficiência de inglês da avaliação FALE/UFAL em 2015 poderá ser entregue na secretaria do PPG-DIBICT até o limite indicado no calendário de seleção anexo a este edital.
- § 7º** As candidaturas com documentação incompleta serão eliminadas na avaliação da documentação durante o processo seletivo, não sendo permitida a correção de outras avaliações eventualmente efetuadas pelo candidato;
- § 8º** Para matrícula no curso, os candidatos aprovados deverão entregar os originais dos documentos apresentados no momento da inscrição ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, ou será eliminado sumariamente.

5. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 9º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Parágrafo único - As avaliações serão efetuadas em Maceió e em outros centros urbanos indicados nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 10 O processo seletivo ocorrerá por meio de quatro avaliações, a seguir especificadas com seus respectivos pesos:

- I. Avaliação da documentação entregue (ELIMINATÓRIA - peso 1);
- II. Avaliação da proposta de pré-projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA - peso 1);
- III. Avaliação escrita de conhecimentos (ELIMINATÓRIA - peso 4);
- IV. Avaliação do *Curriculum vitae* (CLASSIFICATÓRIA - peso 3);
- V. Avaliação oral (ELIMINATÓRIA - peso 1).

- § 1º** As avaliações serão realizadas em datas especificadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT;
- § 2º** A nota das avaliações II, III e V serão o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- § 3º** Sempre que na mesma avaliação ocorrer uma diferença mais de 2 (dois) pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Comissão deverá reunir-se de ofício, sob a supervisão do Coordenador do PPG-DIBICT, para rever as distorções;
- § 4º** Os itens dos incisos III, IV e V apenas serão corrigidos no caso de candidatos não eliminados nos itens dos incisos I e II;
- § 5º** A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final;
- § 6º** Se a nota das avaliações II ou III ou V for inferior a 7 (sete) o candidato será eliminado;
- § 7º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.
- I Maior nota na avaliação escrita de conhecimentos;
 - II Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;
 - III Maior coeficiente de rendimento.
- § 8º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas indicadas no Art. 1º deste Edital;

§ 9º Nas avaliações escritas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta e fica proibido o uso e porte de telefones ou quaisquer outros meios de comunicação, de informática ou afins.

Art. 11 A avaliação dos documentos entregues valerá nota 09 (Nove) para candidatos que entregaram todos os documentos indicados no **Art. 8º** e eliminará candidatos com documentação incompleta.

Parágrafo único - A pontuação de documentação passará a nota 10 no caso do comprovante de domínio de inglês apresentar valores superiores “*Test of English as a Foreign Language – TOEFL*” com resultado mínimo de 590 / 243 / 96 pontos, respectivamente, para as modalidades “*Paper Based Test*” / “*Computer Based Test*” / “*Internet Based Test*”; “*International English Language Test – IELTS*” com resultado mínimo de 7,5 pontos, ou “*Certificate of Proficiency in English (CPE)*” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês de PPGs credenciados pela CAPES com resultado mínimo de 8,0 pontos.

Art. 12 A avaliação da proposta preliminar de pesquisa entregue é eliminatória, com nota mínima 7,0.

Parágrafo único - A avaliação da proposta de preliminar de pesquisa será efetuada pelos membros da comissão de seleção indicando notas de zero (sem adequação) a dez (máxima adequação) indicando o nível de adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPG-DIBICT e aos projetos de pesquisa e linhas de pesquisa de orientador do PPG-DIBICT com vaga.

Art. 11 A avaliação escrita de conhecimentos é eliminatória, com nota mínima 7,0.

§ 1º A avaliação escrita do Mestrado do PPG DiBiCT visa selecionar candidatos que tenham I. discernimento geral e científica; II. aptidão para pesquisa e III. base acadêmica sólida em várias áreas de conhecimento, tais como ecologia, conservação, estatística, sistemática, assim como na produção e interpretação de textos científicos em inglês;

§ 2º A prova escrita consistirá na interpretação de artigo(s) científico(s) em inglês. O candidato deverá responder e dissertar sobre questão(ões) que tenha(m) o(s) artigo(s) como base, mas que pode(m) se referir a temas em biodiversidade e conservação de uma forma mais ampla. Na(s) resposta(s) o candidato deve estabelecer relações entre o(s) artigo(s) e campos do conhecimento associados à biodiversidade e conservação tendo como base os seguintes temas: I. Padrões e processos históricos da biodiversidade; II. Biogeografia e conservação: estado da biodiversidade e biogeografia aplicada; III. Ecologia padrões de comunidades e ecossistemas no espaço e no tempo; IV. Conservação.

§ 3º A duração da avaliação escrita de conhecimentos será de até 4 (quatro) horas:

§ 4º A bibliografia de referência para a avaliação escrita de conhecimentos é:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5
2. Brown J.H.& Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2 edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Revistas científicas *Science*, *Nature*, *Trends in Ecology & Evolution* (TREE), *Biotropica*, *Conservation Biology* ou afins com fator de impacto superior a 1,92.

§ 5º A nota da avaliação escrita de conhecimentos constará da média ponderada dos itens: Domínio do conteúdo científico (peso 3), Estrutura do texto (peso 1), Correção gramatical e de vocabulário (peso 1).

§ 6º Serão considerados candidatos com “Proficiência em Biodiversidade” aqueles que tenham certificados de aprovação com nota mínima 7,0 obtida nos últimos 5 anos no PPG-DIBICT ou em PPGs com conceito mínimo 5 (cinco) do Comitê de Biodiversidade ou de área afim as linhas de pesquisa disponibilizadas no edital, segundo deliberação a ser tomada pela comissão de seleção, sendo assim dispensados da avaliação escrita de conhecimentos e tendo nota equivalente ao do certificado oficial apresentado.

Art. 14 A avaliação do curricular terá finalidade classificatória.

§ 1º Pedidos de inscrição com currículos não preenchidos e impressos a partir da base Lattes/CNPq receberão nota zero.

§ 2º Para fins de pontuação serão consideradas apenas aquelas atividades incluídas no *Curriculum vitae Lattes* que estejam devidamente comprovadas na documentação entregue no momento da inscrição e, no caso da produção científica, que tenham sido publicadas ou estejam aceitas ou no prelo entre 2007 e 2014.

§ 3º Os critérios para pontuação encontram-se especificados na Tabela a seguir:

Critérios de pontuação dos documentos comprobatório do *Curriculum vitae Lattes*.

TIPO	ITEM	PESO
Formação	1.1. Dr/PhD em Ciências Biológicas ou área afim concluída	5,0
	1.2. MSc em Ciências Biológicas ou área afim concluída	3,0
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim concluída	2,0
	1.4. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação	2,0
Produção científica*	2.1. Trabalho apresentado em evento nacional na área de Biodiversidade**	0,15
	2.2. Trabalho apresentado em evento internacional na área de Biodiversidade **	0,25
	2.3. Resumo expandido publicado em anais de evento indicados no itens 2.1. ou 2.2 **	0,10
	2.4. Trabalho completo publicado em anais de evento na área **	1,0
	2.5. Capítulo publicado de livro na área com ISBN ***	2,0
	2.6. Livro completo publicado na área com ISBN	5,0
	2.7. Artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES até conceito B2 no comitê de avaliação do PPG-DIBICT na CAPES †	3,0
	2.8. Artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES de pelo menos conceito B1 no comitê de avaliação do PPG-DIBICT na CAPES †	5,0
Experiência científica	3.1. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0

* produção científica entre 2009-2014; ** máximo de 2 pontos por item por ano; ***máximo de 4 pontos por livro

† QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

§ 4º Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

Art. 15 A avaliação oral será gravada em áudio, sendo constituída de exposição oral de cada candidato sobre aspectos teóricos e práticos relacionados com a proposta preliminar de pesquisa, sendo seguida de arguição pela Comissão de Seleção.

§ 1º Os docentes que assinaram o formulário de intenção de orientação para qualquer um dos candidatos em avaliação oral não poderão participar da avaliação dos seus candidatos como avaliador;

§ 2º As exposições orais devem durar entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos;

§ 3º Os candidatos não poderão assistir as exposições dos demais candidatos;

§ 4º A proposta preliminar de pesquisa não será avaliada, e sim o candidato e seu conhecimento em biodiversidade, biogeografia e conservação, sendo que cada membro da Comissão de Seleção avaliará e pontuará de 0 (zero) a 2 (dois) pontos cada candidato em cada um dos itens:

- I. Conhecimento sobre a base conceitual para desenvolvimento da pesquisa nas linhas de pesquisa do Programa;
- II. Conhecimento sobre procedimentos metodológicos para desenvolvimento da pesquisa;
- III. Capacidade de inter-relacionar ideias e conceitos nas linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Capacidade de explanação oral sobre o tema de pesquisa;
- V. Forma de expressão (com uso correto da Língua Portuguesa).

Art. 16 Para a realização das avaliações, os candidatos deverão se apresentar devidamente **documentados** aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT em todos os dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT ou na Secretaria do PPG-DIBICT no endereço ou nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2, sendo recomendado que compareça pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada avaliação, dirigindo-se ao local indicado para avaliação.

Parágrafo único - O candidato que chegar atrasado a qualquer avaliação será imediatamente desclassificado da seleção.

Art. 17 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no art. 1º deste Edital.

Parágrafo único - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse Edital, as mesmas permanecerão vacantes até novo processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 18 A Comissão de Seleção do Programa em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT, no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

- § 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.
- § 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no Quadro 2.
- § 3º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

Art. 1912 O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2 e pela PROPEP no endereço eletrônico <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

- § 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrible, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.
- § 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 20 Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

- § 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2 do presente edital.
- § 2º No caso da inscrição condicionada prevista no §1º do art. 7º, o candidato que não apresente Diploma ou Certidão de conclusão do curso de graduação até a data prevista para sua matrícula institucional e acadêmica perderá o direito à vaga e à matrícula no curso após este prazo.
- § 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.
- § 4º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, o Colegiado do PPG poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de vagas.

Art. 21 A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas legais relacionadas.

Art. 23 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Secretaria do PPG-DIBICT/UFAL, por meio do e-mail ppgdibict@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 24 Não será admitido o porte ou uso de qualquer instrumento pelos candidatos durante os períodos de avaliação, exceto caneta.

Art. 25 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

- II. Apresentar documentos falsos;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;
- V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

Art. 26 O resultado da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para a turma do PPG-DIBICT que será iniciada no ano seguinte a aplicação das avaliações.

Art. 27 Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 28 As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

Art. 29 O regimento interno do PPG-DIBICT bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores disponíveis para a presente seleção estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no Quadro 2.

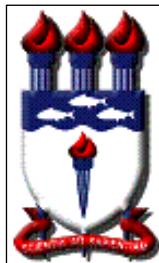
Art. 30 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 17 de janeiro de 2015.

Prof^a Dr^a Tami Mott
Coordenadora da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof^a Dr^a Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção turma (ano): _____

foto 3 x4

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento

Sexo

Nacionalidade

Endereço eletrônico

/

/

/

masc

fem

Endereço residencial

CEP

Cidade

UF

DDD

Fone

Fax

Endereço para correspondência: indique

Residencial

Institucional

Local (por x) e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental	Ano	Ensino médio	Ano	Graduação	Ano
<input type="checkbox"/> Públíco	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="checkbox"/> Públíco	<input type="checkbox"/> Privado	<input type="checkbox"/> Públíco	<input type="checkbox"/> Privado

Curso de Graduação

Instituição de Graduação

Coef.
Rendimento**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)

Sigla

		<input type="checkbox"/>
--	--	--------------------------

Órgão (instituto, faculdade etc.)

Unidade (deptº, laboratório etc.)

		<input type="checkbox"/>
--	--	--------------------------

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP	<input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI
		<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Dedicação Exclusiva - DE	

Endereço institucional

Cidade

UF

<input type="checkbox"/> CEP	<input type="checkbox"/> Cidade	<input type="checkbox"/> UF	<input type="checkbox"/> DDD	<input type="checkbox"/> Fone	<input type="checkbox"/> Fax
------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------

Apresenta necessidades especiais?

 Não Sim, QUAIS:**3 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Conservação da Biodiversidade Tropical**4 - DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS**

Necessitará de Bolsa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De ___ / ___ / ___	É empregado(a)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ Será liberado(a)?

Nível: _____ até ___ / ___ / ___ Orgão: _____ Sim Não

5 - DEMANDA POR APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES FORA DE ALAGOAS? Sim Não

Em qual cidade?

6 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

7 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que posso os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que devo entregar os originais dos documentos apresentados ou suas photocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Quadro 2.

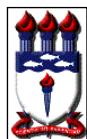
8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local		Data			Assinatura
	,	/	/	/	

Proibido mudança de formato

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pós-Graduação - DiBiCT
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Seleção - turma _____

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF

Nome completo, sem abreviações:

_____	_____
-------	-------

PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA

(não alterar a formatação - **máximo de UMA página** A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:

<input type="checkbox"/> Diversidade e ecologia de organismos tropicais	<input type="checkbox"/> Conservação e manejo em ecossistemas tropicais
---	---

Tema pretendido conforme lista disponível no site¹:

2. TÍTULO

3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)

4. OBJETIVOS

5. MÉTODOS (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

Proibido mudança de formato

¹ <https://sites.google.com/site/ppgdibict/conheca-o-PPG-DIBICT/corpo-docente>

ANEXO 3

Cronograma	Data inicial	Data final	Observações
Avaliação de Proficiência de inglês - Aplicação da prova	-	03/02/2015 3a feira	ICBS-Campus Sala: ver site PPG-DIBICT
Avaliação de proficiência de inglês - Resultados	09/02/2015		site PPG-DIBICT
Avaliação de proficiência de inglês - Recursos	10/02/2015	12/02/2015	Secretaria do PPG
Avaliação de proficiência de inglês – Resultado do recurso	13/02/2015	17/02/2015	Secretaria do PPG
Proficiência em inglês IELTS/TOEFL/Cambridge e de outros PPGs credenciados pela CAPES - Inscrições, aplicação e resultado das avaliações sem ingerência do PPG-DIBICT			SEM INGERÊNCIA DA UFAL OU DO PPG-DIBICT
Período de inscrições e limite para entrega ou postagem de documentos.	21/01/2015 4a feira	05/02/2015 5a feira 14:00 – 17:00	Secretaria do PPG
Avaliação Escrita de Conhecimentos		09/02/2015 2a feira - Hora a determinar	Comissão de Seleção e candidatos
Correção da avaliação de conhecimentos	10/02/2015 3a feira manhã	-	Comissão de Seleção
Avaliação de currículos e pré-projeto entregue	10/02/2015		Comissão de Seleção
Divulgação de resultados 1: Aprovados na avaliação escrita, do currículo e pré-projeto	10/02/2015	-	Comissão de Seleção / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos 1 – Avaliação escrita, do currículo e pré-projeto	11/02/2015 4a feira	13/02/2015 6a feira	Secretaria do PPG
Julgamento dos recursos e divulgação dos resultados	13/02/2015	-	Comissão de Seleção
Entrega do comprovante de Proficiência da FALE/UFAL	09/02/2015	17/02/2015	Comissão de Seleção
Avaliação da documentação	18/02/2015 4a feira manhã	-	Comissão de Seleção
Avaliação oral	19/02/2015 5a feira	13:00-18-00	Comissão e candidatos
Totalização dos resultados de todas as etapas apuradas e homologação pelo Colegiado, enviando ata para PROPEP	19/02/2015	-	Comissão de Seleção / Colegiado do PPG
Divulgação de resultados 2: notas parciais da avaliação documental, da avaliação oral e da nota total final	19/02/2015 5a feira	-	PROPEP / site PPG-DIBICT
Recebimento de recursos dos resultados finais	20/02/2015	24/02/2015	PROPEP
Julgamento dos recursos	24/02/2015 3a feira	Hora a determinar	PROPEP
Divulgação 3: resultados oficiais e finais após recursos	25/02/2015	-	PROPEP / site PPG-DIBICT
Previsão do período NORMAL de matrícula acadêmica e institucional de discentes regulares.	26/02/2015 5a feira	27/02/2015 6a feira	Secretaria do PPG
Previsão da devolução dos documentos aos candidatos não aprovados	02/03/2015	30/05/2015	Secretaria do PPG
Previsão da aula Inaugural	02/03/2015	10:00-12:00	PPG
Previsão para o início das aulas	02/03/2015 2a feira	- 14:00-18:00	PPG